

**Indicação: 286 / 2021**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja revista a Lei nº 1036/2015, que fixa a data base para concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, solicitando que esse vencimento, assim como o dos Profissionais do Magistério, seja reajustado automaticamente no dia 1º de janeiro de cada ano.

## **Justificativa**

Considerando que no ano de 2021, com a proibição constante no Inciso I, do Artigo 8º, da Lei Complementar Nº 173, de 27 de Maio de 2020, que ficou vedada a concessão de qualquer benefício aos Servidores Públicos Efetivos ou não, os colaboradores públicos municipais não puderam ter o reajuste anual. Com isso, muitos destes alegam ter sentido financeiramente, pois os preços dos produtos mais consumidos pelos brasileiros, como arroz, carne e até mesmo o combustível, aumentaram significativamente.

Destarte, peço atenção do Exceutivo com esta solicitação, pedindo que envie um Projeto de Lei, alterando a data-base para 1º de janeiro.

**Sala das Sessões, 25 de Outubro de 2021**

**Alirio Bacca**  
**Presidente(a) - PSDB**

